



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 094, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Exonera: Eliane Santos de Souza, do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e da outras providências.

RESOLUÇÕES

Resolução CMAS nº 006/2019 de 14 de Agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora e Convoca para XII Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providências

LICITAÇÕES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2019.



DECRETO Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2019, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÉM, EM - BA, 14 DE AGOSTO DE 2019.

GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito

CRISTIANE MOREIRA BORGES ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.



Resolução CMAS nº 006/2019 de 14 de Agosto de 2019.

“Cria Comissão Organizadora e Convoca para XII Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providências.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Caém, Estado da Bahia**, na sua reunião Ordinária realizada em 29 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, e a Lei Municipal Nº538/2017 de 13 de Novembro. Considerando que a Prefeita Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social convocaram através do Decreto Nº 092 de de 14 de Agosto de 2019, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil (Representante dos Trabalhadores do SUAS e Representantes dos Prestadores de Direito).

Sociedade Civil – Cristiane Moreira B. Alencar e Marizete Baraúnas Libório Silva

Poder Público – Alexandra Reis da Silva e André Neto Silva dos Santos

Equipe Técnica – Rita de Cascia Sila de Deus, Milena Azevedo Maia e Ailton Ribeiro.

Art. 3º A comissão terá como competência:

Elaborar o orçamento;

- a) Propor estratégia de mobilização e divulgação (Eventos preparatórios à participação na conferência);
- b) Preparar a programação;
- c) Construir a minuta do regimento interno;
- d) Definir os palestrantes;
- e) Programar apresentações culturais; (opcional)
- f) Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS.
- g) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social.



Art.4º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretária Executiva do CMAS;
- II. Secretária de Assistência Social;
- III. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Art.5º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da conferência.

Parágrafo Único. Considerando-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caém, 14 de Agosto de 2019.

Cristiane Moreira Borges Alencar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.



EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na Sede do município de Caém, Bahia.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, quando diz que a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá, revogar, a licitação por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente, além da justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2019**, cujo objeto era para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na Sede do município de Caém, Bahia. Desta feita, conforme Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 16/07/2019, o Gestor deste órgão resolve pelo desfazimento do procedimento licitatório. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Caém - BA, 13 de agosto de 2019.

Gilberto Ferreira Matos
Gestor



DECRETO Nº 094, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Exonera: **Eliane Santos de Souza**, do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, artigo 77, inciso VIII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Eliane Santos de Souza**, do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAEM - BA, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

GILBERTO FERREIRA MATOS
Prefeito Municipal